



ITE - Centro Universitário de Bauru

Mantido pela Instituição Toledo de Ensino

CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS

PORTARIA CAERO Nº 01/21

O Coordenador do curso de Ciências Aeronáuticas do Centro Universitário de Bauru - CEUB, mantido pela Instituição Toledo de Ensino – no âmbito de sua competência, na forma estatutária e regimental, resolve reeditar a presente PORTARIA, justificável pelas seguintes considerações:

Considerando que disciplinas ELETIVAS I, II, III, IV, V e VII, principalmente destinadas as aulas práticas de voo, que constam na matriz curricular, devem ser realizadas obrigatoriamente pelos alunos, de acordo com disponibilidade, obtendo aproveitamento até o final de cada semestre;

Considerando a necessidade de fazer uma formação pessoal e profissional de nosso alunado, desempenhando atividades com conhecimento e eficiência nos diversos ambientes da aviação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Os alunos devem cumprir as atividades, exigidas na matriz curricular para conclusão do curso, das disciplinas ELETIVAS I, II, III, IV, V e VII, sejam com as horas de voo, obrigatórias para formação de piloto privado e piloto comercial, ou nas atividades específicas relacionadas diretamente com o transporte aéreo.

Artigo 2º - Os alunos que contrataram Financiamento Estudantil (FIES), com a inclusão das aulas práticas de voo, estão obrigados a realiza-los, conforme a quantidade de horas de voo contratadas, para o cumprimento de cada disciplina eletiva do semestre, exigida na matriz curricular para conclusão do curso.

Artigo 3º - As informações referentes aos requisitos necessários para realização da disciplina de aulas práticas de voo, constam no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC Nº 141, e demais documentos complementares emitidos pela ANAC.

Parágrafo 1º. As aulas práticas de voo devem ser realizadas em períodos não coincidentes com os horários regulares de aulas do curso de Ciências Aeronáuticas.

Parágrafo 2º. Para a formação de pilotos, as aulas teóricas, oferecidas no curso de Ciências Aeronáuticas, ocorrerão no 1º ano.

Parágrafo 3º. Como complemento das aulas teóricas, na disciplina Eletiva I, será oferecido testes simulados para o exame da ANAC

Artigo 4º - Os alunos que não realizarem as disciplinas Eletivas com as aulas práticas de voo, deverão cumprim-las, com as opções de realizarem atividades vinculadas na área da aviação, conforme descritas:

I - Ground School – Curso de familiarização de aeronaves e/ou Exames Simulados:

- a) Avião Cessna 150/152, de preferência no primeiro semestre de cada ano letivo.
- b) Simulados preparatórios, de preferência realizados no primeiro semestre de cada ano letivo, para exame da ANAC - PP

c) Avião Cessna 172 Skyhawk ou Emb 712 Embraer Tupi, de preferência ter cumprido os itens “a” e “b” deste caput.

d) Simulados preparatórios, de preferência realizados no segundo semestre de cada ano letivo, para realização do exame da ANAC – PC/IFR.

II – Treinamento de familiarização para voos por instrumentos (IFR).

III – Projeto Academia IVAO BR - International Virtual Aviation Organization.

IV – Atividades informadas no artigo 1º da Portaria CAERO 02/2017.

V – Ou outras atividades correlatas a aviação.

Parágrafo único. Normalmente os Ground School e os testes/simulados são realizados no primeiro semestre de cada ano letivo, e as outras atividades, em qualquer período, de acordo com a aptidão e disponibilidade do aluno para realizar.

Artigo 5º - Além das atividades oferecidas pelo Centro Universitário de Bauru, poderão ser aceitas atividades diretamente relacionadas à aviação e ao transporte aéreo, ou ainda, outras que agreguem conhecimento e crescimento profissional ao participante.

Parágrafo único. O aproveitamento destas atividades deverá ser requerido formalmente e comprovadas através de documentos, para o cumprimento da disciplina eletiva relativa ao semestre em que o aluno estiver matriculado.

Artigo 6º - A avaliação do aproveitamento das atividades deverá ser feita pelo coordenador do curso, que poderá deferir o aproveitamento total ou parcial da atividade.

Artigo 7º - Os alunos que desejarem participar das opções oferecidas pelo Centro Universitário de Bauru – ITE, deverão informar a secretaria da Coordenação do curso de Ciências Aeronáuticas, no início de cada semestre letivo.

Artigo 8º - Em cada semestre letivo, o alunado poderá cursar a disciplina Eletiva do período em que estiver matriculado e de mais um termo que esteja faltante para concluir.

Parágrafo único. O alunado deverá, obrigatoriamente, se matricular nas disciplinas Eletivas, conforme o período de matrícula e a exigência da série em que está matriculado.

Artigo 9º - As disciplinas Eletivas, constante da matriz curricular do curso de Ciências Aeronáuticas, deverão ser realizadas no respectivo período, desde que o alunado esteja regularmente matriculado ou vinculado no respectivo curso do Centro Universitário de Bauru, mantido pela Instituição Toledo de Ensino.

Artigo 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de fevereiro de 2021.

EDSON KIYOTAKA YEIRI MITSUYA
Coordenador do Curso de Ciências Aeronáuticas